



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda feira, 23, 24, 25 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.546

Pág. 1 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

#### PORTARIA N.º 931, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença maternidade à servidora Márcia Barbosa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de dezembro de 2020 até 23 de abril de 2021, à servidora municipal Márcia Barbosa, matrícula 1519/9, ocupante do emprego de Auxiliar de Limpeza.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 25 de dezembro de 2020, data esta de nascimento do filho da servidora de que trata o caput do art. 1º.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### SUMÁRIO

DIVISÃO DE PESSOAL	PAG
PORTARIA Nº 931, DE 22 DE JANEIRO DE 2021	01
PORTARIA Nº 932, DE 22 DE JANEIRO DE 2021	02
PORTARIA Nº 933, DE 22 DE JANEIRO DE 2021	02
PORTARIA Nº 934, DE 22 DE JANEIRO DE 2021	03
PORTARIA Nº 935, DE 22 DE JANEIRO DE 2021	03
PORTARIA Nº 936, DE 22 DE JANEIRO DE 2021	04
PORTARIA Nº 937, DE 22 DE JANEIRO DE 2021	04
PORTARIA Nº 938, DE 22 DE JANEIRO DE 2021	05
PORTARIA Nº 939, DE 22 DE JANEIRO DE 2021	05
PORTARIA Nº 940, DE 22 DE JANEIRO DE 2021	06
PORTARIA Nº 941, DE 22 DE JANEIRO DE 2021	06
PORTARIA Nº 942, DE 22 DE JANEIRO DE 2021	07
PORTARIA Nº 943, DE 22 DE JANEIRO DE 2021	07
PORTARIA Nº 944, DE 22 DE JANEIRO DE 2021	08

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda feira, 23, 24, 25 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.546

Pág. 2 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA N.º 932, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 24 de abril de 2021, a licença maternidade concedida à servidora Márcia Barbosa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 283/2021, de 20 de janeiro de 2021.

Resolve

**Art. 1º** Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 24 de abril de 2021 até 22 de junho de 2021, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Márcia Barbosa**, matrícula n.º 1519/9.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

#### PORTARIA Nº 933, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a professora municipal Maria Regina Chiarotti, para exercer a função de Diretora da EM Correia Defreitas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2021, nos termos do art. 9º, combinado com os arts. 10 e 14 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com suas alterações, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Correia Defreitas, a professora municipal **Maria Regina Chiarotti**, matrícula 79/5.

**Art. 2º.** Conforme disposto no §2º do art. 14 da Lei Municipal n.º 123/98, a professora deverá optar entre a remuneração de seu emprego efetivo ou a de Diretor de Unidade Escolar.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda feira, 23, 24, 25 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.546

Pág. 3 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 934, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a professora municipal Andréa Regina Ribeiro, para exercer a função de Diretora da EM José Gavioli.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2021, nos termos do art. 9º, combinado com os arts. 10 e 14 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com suas alterações, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal José Gavioli, a professora municipal **Andréa Regina Ribeiro**, matrícula 1432/0.

**Art. 2º.** Conforme disposto no §2º do art. 14 da Lei Municipal n.º 123/98, a professora deverá optar entre a remuneração de seu emprego efetivo ou a de Diretor de Unidade Escolar.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 935, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a professora municipal Analice Aparecida Cristina da Silva de Paula, para exercer a função de Diretora da EM Professora Jovira Conti Néia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2021, nos termos do art. 9º, combinado com os arts. 10 e 14 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com suas alterações, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Jovira Conti Néia, a professora municipal **Analice Aparecida Cristina da Silva de Paula**, matrícula 1499/0.

**Art. 2º.** Conforme disposto no §2º do art. 14 da Lei Municipal n.º 123/98, a professora deverá optar entre a remuneração de seu emprego efetivo ou a de Diretor de Unidade Escolar.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda feira, 23, 24, 25 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.546

Pág. 4 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 936, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a professora municipal Hévila Regina Gomes da Silva, para exercer a função de Diretora da EM Zuleika David Chammas Cassar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2021, nos termos do art. 9º, combinado com os arts. 10 e 14 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com suas alterações, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Zuleika David Chammas Cassar, a professora municipal **Hévila Regina Gomes da Silva**, matrícula 901/6.

**Art. 2º.** Conforme disposto no §2º do art. 14 da Lei Municipal n.º 123/98, a professora deverá optar entre a remuneração de seu emprego efetivo ou a de Diretor de Unidade Escolar.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 937, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a professora municipal Eliani Mamedes, para exercer a função de Diretora da EM do Campo Professora Ana Pinheiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2021, nos termos do art. 9º, combinado com os arts. 10 e 14 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com suas alterações, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro, a professora municipal **Eliani Mamedes**, matrícula 1308/0.

**Art. 2º.** Conforme disposto no §2º do art. 14 da Lei Municipal n.º 123/98, a professora deverá optar entre a remuneração de seu emprego efetivo ou a de Diretor de Unidade Escolar.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda feira, 23, 24, 25 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.546

Pág. 5 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 938, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a professora municipal Durvânia Carlos de Oliveira Gomes, para exercer a função de Diretora do CMEI Ursinho Pimpão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2021, nos termos do art. 9º, combinado com os arts. 10 e 14 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com suas alterações, para exercer a função de Diretora do CMEI Ursinho Pimpão, a professora municipal **Durvânia Carlos de Oliveira Gomes**, matrícula 305/0.

**Art. 2º.** Conforme disposto no §2º do art. 14 da Lei Municipal n.º 123/98, a professora deverá optar entre a remuneração de seu emprego efetivo ou a de Diretor de Unidade Escolar.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### PORTARIA Nº 939, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a professora municipal Marta Izabel Golinelli, para exercer a função de Diretora do CMEI Maria Baggio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2021, nos termos do art. 9º, combinado com os arts. 10 e 14 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com suas alterações, a professora municipal **Marta Izabel Golinelli**, portadora da CIRG nº 3.735.518-6/PR, para exercer a função de Diretora do CMEI Maria Baggio, bem como do CMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva, cujo exercício, neste último local, ocorrerá em caráter excepcional e temporário, durante o período em que não houver aulas presenciais.

**Parágrafo único.** A professora ficará afastada de seus respectivos empregos, em razão do exercício da função de Direção Escolar ocorrer em período integral.

**Art. 2º.** Conforme disposto no §2º do art. 14 da Lei Municipal n.º 123/98, a professora deverá optar entre a remuneração original de seus respectivos empregos ou a de Diretor, que não será computada de forma cumulativa, em razão da designação para responder em caráter temporário e excepcional pela Direção do CMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda feira, 23, 24, 25 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.546

Pág. 6 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 940, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

#### PORTARIA Nº 941, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a professora municipal Aniella Maria Paladino Lustre, para exercer a função de Diretora Auxiliar na Escola Municipal Correia Defreitas - EIEF.

Exonera a professora municipal Vanessa de Abreu Carriel Pereira da função de Diretor da EMC João Teodoro da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, combinado com o § 1º do art. 14 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17 de novembro de 1998; considerando os termos do Ofício n.º 07/2021, de 21 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE**

Resolve

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2021, nos termos do art. 9º, inciso II, art. 14, § 1º, da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, para exercer a função de Diretora Auxiliar na Escola Municipal Correia Defreitas – EIEF, com percepção de gratificação correspondente a um piso salarial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, a professora municipal **Aniella Maria Paladino Lustre**, matrícula n.º 1463/0.

Art. 1º. Exonerar, a partir de 19 de janeiro de 2021, da função de Diretora da EMC João Teodoro da Silva, a professora municipal Vanessa de Abreu Carriel Pereira, matrícula 1491/5.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Reverter ao emprego público efetivo anteriormente ocupado, a servidora de que trata o caput.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 19 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda feira, 23, 24, 25 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.546

Pág. 7 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### PORTARIA Nº 942, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a professora municipal Roberta Tonholi Pereira Lopes de Moura, para exercer a função de Diretora da EM do Campo João Teodoro da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2021, nos termos do art. 9º, combinado com os arts. 10 e 14 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com suas alterações, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal do Campo João Teodoro da Silva, a professora municipal **Roberta Tonholi Pereira Lopes de Moura**, matrícula 1427/3.

**Art. 2º.** Conforme disposto no §2º do art. 14 da Lei Municipal n.º 123/98, a professora deverá optar entre a remuneração de seu emprego efetivo ou a de Diretor de Unidade Escolar.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### PORTARIA N.º 943, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Concede adicional de insalubridade ao servidor Vanderlei Luiz de Carvalho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando os termos da C.I. n.º 011/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau médio, ao servidor Vanderlei Luiz de Carvalho, matrícula 1289/0, ocupante do emprego público de Motorista, pela prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde em ambiente de trabalho insalubre quanto ao risco biológico (bactérias, vírus e fungos).

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 8 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda feira, 23, 24, 25 de janeiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.546

Pág. 8 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA N.º 944, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Transfere a servidora Edineia Martins de Araújo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da C.I. n.º 012/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

### RESOLVE

**Art. 1º** Transferir a servidora Edineia Martins de Araújo, matrícula 1290/4, ocupante do emprego de Auxiliar de Limpeza lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** As atribuições a serem desempenhadas pela servidora fazem parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Auxiliar de Limpeza, não implicando a transferência em alteração de carga horária, vencimento ou exercício de atividades incompatíveis.

**Art. 2º.** Conceder, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, à servidora Edineia Martins de Araújo, matrícula 1290/4, adicional de insalubridade de grau máximo, cujas atividades de limpeza na Secretaria Municipal de Saúde são consideradas insalubres quanto ao risco biológico (lixo urbano).

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**